



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 74/2026
De 03 de agosto de 2026

Designa servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Extrema, e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que determina a criação de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria da presidência que instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da Câmara Municipal de Extrema e estabeleceu sua vinculação administrativa à Ouvidoria do Poder Legislativo;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Eduarda de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, matrícula sob nº. 105.801, inscrita no CPF sob nº. ***.089.098-**, para exercer a função de responsável pelo **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Compete ao(à) responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I - coordenar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

II - receber, controlar e acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso à informação;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: MRKIE-HQL6I-ONC9K-MLC9U-L32TF





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

III - orientar as unidades administrativas quanto ao cumprimento dos prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na regulamentação interna da Câmara Municipal;

IV - zelar pela observância dos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência na prestação das informações públicas;

V - praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 3º - As unidades administrativas da Câmara Municipal deverão prestar ao(à) responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC toda a colaboração necessária ao atendimento dos pedidos de acesso à informação, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 4º - O exercício da função prevista nesta Portaria dar-se-á sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem, observadas as diretrizes administrativas da Presidência, Diretoria Geral e a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O exercício da função prevista nesta Portaria não implicará o pagamento de qualquer adicional remuneratório, gratificação ou vantagem de natureza pecuniária, sendo considerado como atribuição compatível e inerente ao cargo ocupado pelo(a) servidor(a) designado(a).

Art. 5º - Na hipótese de afastamento, licença, férias ou outro impedimento legal do responsável designado, suas atribuições serão exercidas pelo servidor que estiver respondendo pela Ouvidoria ou por aquele formalmente designado pela Presidência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 2363

Documento Nº: 74/2026

Protocolo Data: 03/08/2026

Processo Nº: SN

Gerado por Romário de Lima Rocha na repartição Secretaria dia 29/07/2026 às 16:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

MRKIE-HQL6I-ONC9K-MLC9U-L32TF



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 03/08/2026 10:13 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)